



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CANAIS E GALERIAS EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, com sede localizada à Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho - Pernambuco, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ Nº 22.594.155/0001-36**, estabelecida na Rua Manoel Joaquim de Santana, 105 - 1º andar - Centro - São Lourenço da Mata - PE, neste ato representado pelo Sr. João Batista da Silva, inscrito no CPF nº 921.949.824-34, portador do RG nº 4692803 SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Santos Dumont, nº 1500, Ponto de Parada, Recife/PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a **ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM VISTAS AO REAJUSTE** do **CONTRATO Nº 026/2021**, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Conforme parecer jurídico emitido pela Procuradoria Municipal anexo aos autos.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1 - Fica o valor do Contrato reajustado de acordo com o Índice Geral de Preços do Mercado (INCC-FGV- Índice Nacional de Custo da Construção), conforme tabela abaixo:

	<b>PERÍODO DO REAJUSTE</b>	<b>PERCENTUAL</b>	<b>VALOR TOTAL DO REAJUSTE</b>
1	ABRIL 2021 À ABRIL 2022L	10,52 % (dez vírgula cinquenta e dois por cento)	Referente ao 13º Mês da Proposta, que representa um acréscimo no valor de <b>R\$ 105.945,37 (Cento e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos)</b>

3.2 O Valor inicial do Contrato é de **R\$ 859.999,93 (Oitocentos e cinquenta e nave mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos)**.

3.3 - O valor do Contrato após o Termos Aditivos de Acréscimo de valor passou a ser de **RS 1.007.085 19 (Num milhão, sete mil, oitenta e cinco reais e vinte e nave centavos)**.

3.4 - O Valor total do reajuste corresponde a **R\$ 105.945,37 (Cento e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos)**;

3.5 - O valor contratual após o presente reajuste será de **R\$ 1.113.030,56 (Hum milhão, cento e treze mil, trinta reais e cinquenta e seis centavos)**.



#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho – Programa de Trabalho – 15.122.150Z.2979.0000 - Natureza da despesa: 33.90.39.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 22 de Agosto de 2022.

  
Marcello Fuchs Campos Gouveia  
Prefeito  
CONTRATANTE

#### GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EP

  
João Batista da Silva  
Representante Legal  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1   
CPF nº 011.309.684-48

2   
CPF nº 117.029.574-33